



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 165/IERR/GAB, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

“Designar os membros da Comissão Inventariante do Instituto de Educação de Roraima - IERR para Levantamento dos Bens Móveis e Imóveis para o exercício 2026 e dá outras providências”.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de Janeiro de 2022 que dispõe sobre a criação do Instituto de Educação de Roraima – IERR e o Decreto nº. 993-P de 18/05/2026;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964 que Estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Fazenda nº 448, de 13 de setembro de 2002 que Divulga o Detalhamento das naturezas de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar, organizar, atualizar o registro patrimonial do Instituto de Educação de Roraima e estabelecer uma política interna de controle, manutenção e conservação dos bens do Instituto de Educação de Roraima – IERR;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens sob a responsabilidade do Instituto de Educação de Roraima – IERR.

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz ao controle patrimonial do Instituto de Educação de Roraima – IERR e de propiciar estratégias coletivas, democráticas e integrativas na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO a necessidade de construir e disseminar uma mentalidade pró-ativa para todos os agentes públicos de forma a otimizar o planejamento, controle e operacionalização das práticas, hábitos e medidas necessárias para a preservação e conservação do Patrimônio Público do Instituto de Educação de Roraima – IERR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Inventariante do Instituto de Educação de Roraima - IERR para Levantamento dos Bens Móveis e Imóveis para o exercício 2026:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
NAIRA ALINE RODRIGUES ALMEIDA	0159510-5-04	COORDENADOR
ALEXSANDRO PAULINO DA SILVA	0141536-0-03	VICE-COORDENADOR
CAIK DOS SANTOS SOUSA	0176446-2-01	MEMBRO

CLAUDIA DE MELO OLIVEIRA FERREIRA	0140090-8-03	MEMBRO
ELIANE DIAS COSTA	0162348-6-04	MEMBRO
FERNANDA CARDOSO DA SILVA	0176440-3-01	MEMBRO
FRANCISCO ROSEMBERG ESBELL DE SOUZA	0149090-7-06	MEMBRO
ISAUQUE NASCIMENTO DE AMORIM	0156140-5-06	MEMBRO
JOSÉ FRANCISCO MONTEIRO SANTOS JUNIOR	0147043-4-02	MEMBRO
JOSIVALDO OLIVEIRA QUEIROZ	0176454-3-01	MEMBRO
KETLY KLÍCYA DIAS MORAES	0176655-4-01	MEMBRO
MARIVALDO SAMUEL SILVA	0163788-6-02	MEMBRO
MONICA SILVA DOS SANTOS MOREIRA	0142951-5-02	MEMBRO
RAQUEL MOTA DO NASCIMENTO	0154744-5-02	MEMBRO
ROBERT FERREIRA MACIEL	0174431-3-01	MEMBRO
RONALDO HYAGO RODRIGUES CHAVES	0156914-7-04	MEMBRO
RONISSON FABRICIO DE SOUZA	0161941-1-01	MEMBRO
SIDNEY GERONIMO DE ARAUJO	0156769-1-02	MEMBRO
YONARA RIBEIRO DOS SANTOS	0176476-4-01	MEMBRO

Art. 2º Instituir a Comissão Inventariante do Instituto de Educação de Roraima – IERR para Levantamento dos Bens Móveis e Imóveis com a finalidade de realizar a avaliação, reavaliação, acompanhamento, redução de recuperável e recolhimento de bens a partir do estabelecimento de uma política interna de controle, manutenção e conservação dos bens do Instituto de Educação de Roraima – IERR;

Art. 3º – A Comissão deverá apresentar como resultado de seu trabalho relatórios e/ou planilhas/ quadros demonstrativos para acompanhamento, fiscalização, controle e transparência das informações patrimoniais do Instituto de Educação de Roraima – IERR;

§1º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Inventariante poderá solicitar assessoramento das pró-reitorias e Chefias do IERR;

§2º – Os integrantes da Comissão desempenharão suas tarefas sem prejuízo das suas respectivas funções administrativas e/ou técnicas;

§3º – O Presidente da Comissão poderá, sempre que necessário, convocar outros servidores para participarem das reuniões e atividades durante a execução dos trabalhos, conforme a necessidade dos trabalhos;

§4º – A participação na Comissão será gratuita e constituirá serviço público relevante;

§5º – A Comissão ficará subordinada diretamente ao Gabinete do Instituto de Educação de Roraima – IERR.

Art. 4º A referida Comissão será composta por servidores do Instituto de Educação de Roraima, preferencialmente atuante nas seguintes unidades:

I - Setor de Almoxarifado e Patrimônio;

II - Setor de Transporte;

III - Setor de Logística;

IV - Núcleos de Apoio Logístico;

V - Unidade Acadêmica Maria Odete Calheiros Pena.

Art. 5º Compete à Comissão Inventariante do Instituto de Educação de Roraima – IERR para Levantamento dos Bens Móveis e Imóveis:

I – Administrar as informações sobre todos os móveis e imóveis que estejam sob a responsabilidade do Instituto de Educação de Roraima – IERR, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do móvel e/ou imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II – Avaliar e reavaliar, se for o caso, a frota de veículos, máquinas, equipamentos e utensílios do IERR, bem como recolher os bens patrimoniais, levantados pela Comissão, que se encontram em poder de fiéis depositários e terceiros, para fins de ajustes internos e conferência dos tombamentos de todo o patrimônio móvel e imóvel;

III – Reportar-se diretamente as Coordenadorias pertencentes ao IERR, em diligências necessárias às atividades de levantamento patrimonial e recolher os bens patrimoniais que não estiverem atendendo a coletividade;

IV – Recolher imediatamente os bens patrimoniais considerados ociosos, antieconômicos e inservíveis;

V – Em caso de recusa de entrega do bem, notificar o posseiro e em caso de recusa de ciência da notificação, certificar a recusa do posseiro, arrolando 2 (duas) testemunhas, com suas devidas qualificações, para fins de instruir processo administrativo interno e que eventualmente poderão ser usados em demanda judicial de busca e apreensão, proposta pelo Estado de Roraima, por meio da devida instrução jurídica da Procuradoria Geral do Estado de Roraima - PGE;

VI - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos “in loco”, definindo calendário e cronograma para sua execução e as atribuições de cada setor/ unidade;

VII - Informar o cronograma de execução das atividades as Coordenadorias a serem inventariadas;

VIII - Solicitar do responsável pela Coordenadoria, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do móvel e/ou imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do bem a ser levantado;

IX – Realizar levantamento físico “in loco” com apresentação dos seguintes documentos:

a) Listar da cada bem inventariado com o registro de tombamento e/ou informações sobre sua situação;

b) Relatório com Registro Fotográfico de cada bem inventariado;

c) Relatório descritivo com toda e qualquer movimentação patrimonial que tenha ocorrido dentro do exercício, inclusive com apresentação de anexos que respaldem as informações apresentadas;

X – Se for o caso, realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

XI – Localizar o imóvel inventariado, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

XII – Preencher uma Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico para cada bem inventariado, observando a correta descrição, características, marca, modelo, série, cor, uso/finalidade, dimensão e demais características necessárias a melhor identificação dos bens;

XIII - Avaliar o estado de conservação dos bens, indicando os bens inservíveis para elaboração de estratégias eficientes de aproveitamento ou desfazimento, classificando-os em ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis;

XIV – Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada polo inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral, guardando toda documentação em pasta específica a ser usada anualmente como referência patrimonial do Instituto de Educação de Roraima - IERR;

XV - Realizar a eventual inclusão de bens móveis disponibilizados aos servidores em cautela individual no sistema de controle patrimonial da unidade organizacional e estabelecer em conjunto com cada campi/polo inventariado os procedimentos adequados de controle de movimentação e de registro dos bens móveis da unidade, considerando as peculiaridades de cada unidade organizacional;

XVI – Criar pasta individualizada para cada bem Imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel/móvel ou documento que vincule a destinação do móvel/imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

XVII - Identificar materiais encontrados sem os respectivos registros patrimoniais e proceder com sua identificação no acervo patrimonial, fixando sempre que possível, as novas etiquetas nos bens cadastrados;

XVIII - Reportar à unidade de patrimônio e ao ordenador de despesa toda e qualquer intercorrência que venha a prejudicar o bom andamento do processo de inventário, bem como unidades que não franquearam acesso;

XIX - Encaminhar os processos, após levantamento de bens, contendo os arquivos dos números de tombamentos dos bens móveis à unidade de patrimônio;

XX - Encaminhar relatório de Bens Não-Inventariados às unidades organizacionais para que apresentem à Comissão de Inventário os bens e a documentação suporte que subsidie qualquer ajuste;

XXI - Encaminhar listagem final de bens não inventariados para apreciação do ordenador de despesa que, após autorização, encaminhará à unidade de patrimônio para que efetuem a reclassificação da conta para bens não localizados;

XXII - Executar e concluir os trabalhos com a apresentação dos respectivos relatórios, de acordo com os modelos expedidos.

XXIII - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XXIV - Elaborar Relatório Final de Inventário contendo pastas individualizadas de cada polo inventariado a ser encaminhado ao Setor de Patrimônio e ao setor financeiro do Instituto de Educação de Roraima – IERR, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário;

Art. 6º - Determinar a todos os Coordenadores e Chefes das unidades que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições;

Art. 7º - Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria;

Art. 8º - Os meios que serão empregados nas diligências serão disponibilizados pelo Instituto de Educação de Roraima – IERR, inclusive com o pagamento de diárias, que custearão as despesas dos membros da Comissão, caso necessário;

I – O pedido de diárias será solicitado de acordo com o cronograma de levantamento “in loco” apresentado pela comissão obedecendo o regular fluxograma dos processos do Instituto de Educação de Roraima - IERR;

Art. 9º – As situações não contempladas por esta Portaria serão dirimidas pelo Gabinete do Instituto de Educação de Roraima – IERR e encaminhadas, se necessário, a Procuradoria-Geral do Estado;

Art. 10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 18 de agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 993-P de 18/05/2026



Documento assinado eletronicamente por **Katiana Queiroz de Magalhães Prola, Reitora**, em 18/08/2026, às 12:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **23802053** e o código CRC **F0895A57**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 166/IERR/GAB, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto nº.993-P de 18/05/2026.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.460 de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.553-E de 11 de fevereiro de 2019, que regulamenta os capítulos III, IV e VI da Lei Federal 13.460 de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo Estadual e institui a criação da Rede de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora JAQUELINE WANDERLEY ABREU, inscrita no CPF sob o nº 789.451.272-91, matrícula nº 0154202-8-02, como responsável pela Ouvidoria/IERR, instância de participação e controle, atuando na defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos dos cidadãos, incumbida de receber, processar e encaminhar ao Gabinete/IERR, as denúncias, reclamações e sugestões, além de receber as solicitações de informações e encaminhar respostas aos cidadãos e a Ouvidoria Geral através da Plataforma Fala.BR.

Art. 2º. Fica a Ouvidoria subordinada ao Gabinete do Instituto de Educação de Roraima/IERR.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 18 de agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA
Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR
Decreto nº. 993-P de 18/05/2026



Documento assinado eletronicamente por **Katiana Queiroz de Magalhães Prola, Reitora**, em 18/08/2026, às 12:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **23804684** e o código CRC **2B6CDC42**.



Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 167/IERR/GAB, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto nº.993-P de 18/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 189/IERR/GAB, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4814 de 27 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 19 de agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 993-P de 18/05/2026



Documento assinado eletronicamente por **Katiana Queiroz de Magalhães Prola, Reitora**, em 19/08/2026, às 10:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **23820300** e o código CRC **4156417D**.

**Governo do Estado de Roraima***"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"***PORTARIA Nº 168/IERR/GAB, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto Nº 993-P de 18/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora a seguir relacionada, para o cargo comissionado pertencente a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima – IERR.

ORD.	NOME	CPF	CARGO	COD.
01	EDINALVA VIEIRA DA SILVA	199.797.112-72	Chefe de Núcleo Administrativo e Apoio Logístico	CDS-II

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 19 de agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 993-P de 18/05/2026



Documento assinado eletronicamente por **Katiana Queiroz de Magalhães Prola, Reitora**, em 21/08/2026, às 10:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **23828487** e o código CRC **096E282E**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 170/IERR/GAB, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto Nº 993-P de 18/05/2026.

RESOLVE:

IERR. Art. 1º NOMEAR o servidor a seguir relacionado, para o cargo comissionado pertencente a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima –

ORD.	NOME	CPF	CARGO	COD.
01	HAROLDO CASSIANO SCHWAB	729.696.612-00	Auxiliar de Serviços Educacionais	CDI-I

Art. 2º, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 21 de agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA
Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR
Decreto nº. 993-P de 18/05/2026



Documento assinado eletronicamente por Katiana Queiroz de Magalhães Prola, Reitora, em 21/08/2026, às 10:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 23855698 e o código CRC E3F8C0FE.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 171/IERR/GAB, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto Nº 993-P de 18/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o deslocamento e pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão à Comunidade Raimundão – Alto Alegre, no dia 19/08/2026, com o objetivo de dar continuidade no Curso de Informática Básica.

Data		Origem	Destino	Servidor	Função	Matrícula
Ida	Volta					
19/08/2026 às 06:00h	19/08/2026 às 18:00h	Boa Vista/RR	Alto Alegre/RR	HANDERSON DA SILVA CORRÊA	Motorista	0174439-9-01
19/08/2026 às 06:00h	19/08/2026 às 18:00h	Boa Vista/RR	Alto Alegre/RR	LUCAS SOUSA MAGALHÃES	Assistente Administrativo	0166905-2-01

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/08/2026.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 21 de agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA
Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR
Decreto nº. 993-P de 18/05/2026



Documento assinado eletronicamente por **Katiana Queiroz de Magalhães Prola, Reitora**, em 24/08/2026, às 12:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **23855844** e o código CRC **0FD735EF**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 173/IERR/GAB, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto Nº 993-P de 18/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** férias aos servidores cargos comissionados pertencentes a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima - IERR, referente ao mês de Setembro do exercício de 2025/2026 conforme Anexo Único;

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PERTENCENTES AOS CARGOS COMISSIONADOS – EXERCÍCIO/ SETEMBRO/2026						
ORD.	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO DE FÉRIAS		EXERCÍCIO
1	ALFREDIANA PEREIRA SIQUEIRA	0156141-3-02	382.307.472-53	15/09/2026	29/09/2026	2025/2026
2	CLAUDIA DE MELO OLIVEIRA FERREIRA	0140090-8-03	322.791.592-87	14/09/2026	13/10/2026	2025/2026
3	FILLIPE EIDAN CARDOSO GOMES	0174725-8-01	031.656.432-02	01/09/2026	30/09/2026	2025/2026
4	JOSÉ ANTONIO PEREIRA LIMA	0147872-9-03	106.984.183-87	03/09/2026	02/10/2026	2025/2026

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 25 de Agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA
Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR
Decreto nº. 993-P de 18/05/2026



Documento assinado eletronicamente por **Katiana Queiroz de Magalhães Prola, Reitora**, em 25/08/2026, às 12:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **23900065** e o código CRC **7DDC9E7A**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 174/IERR/GAB, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto Nº 993-P de 18/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido os servidores a seguir relacionados dos cargos comissionados pertencentes a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima – IERR.

ORD.	NOME	CPF	CARGO	COD.
01	DULCY MARIA DA CONCEIÇÃO LOURA	073.060.182-05	Assistente Administrativo	CDI-II
02	SIDNEY GERONIMO DE ARAUJO	783.728.792-49	Assistente Administrativo	CDI-II

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/08/2026.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 28 de agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA
Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR
Decreto nº. 993-P de 18/05/2026



Documento assinado eletronicamente por **Katiana Queiroz de Magalhães Prola, Reitora**, em 28/08/2026, às 10:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **23963569** e o código CRC **81D6CE73**.

**Governo do Estado de Roraima***"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"***PORTARIA Nº 153/IERR/GAB, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto Nº 993-P de 18/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor a seguir relacionado, para o cargo comissionado pertencente a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima – IERR.

ORD.	NOME	CPF	CARGO	COD.
01	DYEGO DA SILVA FRANCO	000.860.562-98	Assessor Especializado	CNES-III

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 05 de AGOSTO de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 993-P de 18/05/2026



Documento assinado eletronicamente por **Katiana Queiroz de Magalhães Prola, Reitora**, em 05/08/2026, às 10:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **23601059** e o código CRC **18C6C7C4**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 154/IERR/GAB, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto Nº 993-P de 18/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor a seguir relacionado, do cargo comissionado pertencente a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima – IERR.

ORD.	NOME	CPF	CARGO	COD.
01	EUGÊNIA CRISTINA FERNANDES QUEIROZ DE LIMA	383.011.132-00	Assistente Administrativo	CDI-II
02	ITALO DOS SANTOS GONÇALVES	060.499.001-40	Assistente de Serviços Gerais	CDI-I

Art. 2º. NOMEAR o servidor a seguir relacionado, para o cargo comissionado pertencente a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima – IERR.

ORD.	NOME	CPF	CARGO	COD.
01	SILAS KESTER DA SILVA	664.918.512-49	Assistente de Gabinete	CDI-II
02.	ANA ANGÉLICA VITAL DA COSTA	010.195.772-66	Assistente de Gabinete	CDI-II

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA
Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR
Decreto nº. 993-P de 18/05/2026



Documento assinado eletronicamente por **Katiana Queiroz de Magalhães Prola, Reitora**, em 06/08/2026, às 10:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **23625578** e o código CRC **CD019DC3**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 157/IERR/GAB, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto Nº 993-P de 18/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão ao Município de Rorainópolis-RR, nos dias 31/07/2026 a 01/08/2026, com o objetivo de participar das ações do Programa Governo Itinerante.

Data		Origem	Destino	Servidor	Função	Matrícula
Ida	Volta					
31/07/2026 às 15:00h	01/08/2026 às 18:00h	Boa Vista/RR	Iracema/RR	ALEXSANDRO PAULINO DA SILVA	Chefe de Transporte	0141536-0-03
31/07/2026 às 15:00h	01/08/2026 às 18:00h	Boa Vista/RR	Iracema/RR	ANA BEATRIZ ASSIS NUNES	Supervisora de Projetos	0176443-8-01
31/07/2026 às 15:00h	01/08/2026 às 18:00h	Boa Vista/RR	Iracema/RR	HANDERSON DA SILVA CORREA	Motorista	0174439-9-01
31/07/2026 às 15:00h	01/08/2026 às 18:00h	Boa Vista/RR	Iracema/RR	ITALO DOS SANTOS GONÇALVES	Assistente de Serviços Gerais	Em Processamento
31/07/2026 às 15:00h	01/08/2026 às 18:00h	Boa Vista/RR	Iracema/RR	KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA	Reitora	0136579-7-02
31/07/2026 às 15:00h	01/08/2026 às 18:00h	Boa Vista/RR	Iracema/RR	RUAN PEREIRA MALHEIROS AGUIAR	Coordenador de Ensino e Extensão	0167325-4-01

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31/07/2026.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA
 Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR
 Decreto nº. 993-P de 18/05/2026



Documento assinado eletronicamente por **Katiana Queiroz de Magalhães Prola, Reitora**, em 10/08/2026, às 12:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **23665944** e o código CRC **B60601A1**.



Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 158/IERR/GAB, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto Nº 993-P de 18/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora a seguir relacionada, para o cargo comissionado pertencente a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima – IERR.

ORD.	NOME	CPF	CARGO	COD.
01	MANUELA COUTINHO ROLLA VILAS BOAS	937.485.152-00	Diretor de Unidade Acadêmica	CNES-IV

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a conta de 01/08/2026.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 11 de agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 993-P de 18/05/2026



Documento assinado eletronicamente por **Katiana Queiroz de Magalhães Prola, Reitora**, em 11/08/2026, às 08:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **23685477** e o código CRC **A326CCFD**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 159/IERR/GAB, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a composição dos membros da Comissão Permanente de Governança e Transparência - CPGT do Instituto de Educação de Roraima – IERR e dá outras providências."

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022, o Decreto Nº 993-P de 18/05/2026 e demais normas estatutárias e regimentais do Instituto do Instituto de Educação de Roraima, e

CONSIDERANDO que o Art. 37, da Constituição Federal de 1988, dispõe que, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 12.547/2011, Lei de Acesso à Informação; que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício - Circular nº 11/2023/COGER/GAB/TRANSPARÊNCIA, e demais Ofícios, que exigem que os sites institucionais do Governo do Estado de Roraima, instituem seus portais de transparências;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 4/IERR/GAB, DE 09 DE JANEIRO DE 2024 que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Governança e Transparência - CPGT do Instituto de Educação de Roraima – IERR e dá outras providências;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 203/IERR/GAB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025 que dispõe sobre a composição dos membros da Comissão Permanente de Governança e Transparência - CPGT do Instituto de Educação de Roraima – IERR e dá outras providências;

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para as funções dentro da Comissão Permanente de Governança e Transparência – CPGT, a qual continuará sendo composta por seu PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIA EXECUTIVA e ASSESSORES DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO e passará a ser formada pelos seguintes servidores:

- I - KEROLLAINÉ DA SILVA SANTOS - PRESIDENTE;**
- II - HELDER DUARTE DA SILVA – VICE-PRESIDENTE;**
- III – JAQUELINE WANDERLEY ABREU – SECRETÁRIA EXECUTIVA;**
- IV – KLEBER GALUCIO ANDRADE – ASSESSOR DE TECNOLOGIA;**
- V - FILLIPE EIDAN CARDOSO GOMES - ASSESSOR DE TECNOLOGIA;**

Art. 2º - DESIGNAR os servidores para integrarem a Comissão Permanente de Governança e Transparência – CPGT, que passará a ter os seguintes membros para cada dimensão disposta no art. 3º da PORTARIA Nº 4/IERR/GAB, de 09 de Janeiro de 2024:

I. Gestão de Administração Institucional:

- a) JAQUELINE WANDERLEY ABREU;
- b) HELDER DUARTE DA SILVA;
- c) RENATA MARIA DA CONCEICAO MORAIS DE ARAUJO;
- d) RENATO DE SOUSA SILVA.

II. Gestão de Comunicação e Mídias Sociais:

- a) ANA BEATRIZ ASSIS NUNES;
- b) LUIS GUSTAVO DINIZ BENEVIDES;
- c) NIKOLLY RIBEIRO ROBLEDO DE ASSIS.

III. Gestão Orçamentária e Financeira:

- a) ANDRE SOUZA DA SILVA;
- b) EDNA CARVALHO DE MATOS SILVA;
- c) HONSO WILLIAMS NASCIMENTO CAVALCANTE.

IV. Gestão de Licitações e Contratos:

- a) ILLAN FELIPE OLIVEIRA RODRIGUES;
- b) KATYANNE LEMOS DE ALMEIDA;
- c) MARIA DAS DORES LARANJEIRA DE SOUZA;
- d) RENATA MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS DE ARAUJO.

V. Gestão de Recursos Humanos:

- a) FRANKMAR SILVA DE LIMA;
- b) GESELEIDE MOURA DE ABREU;
- c) ROSA MALHEIRO;

VI. Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- a) EDJANE DINIZ DOS SANTOS;
- b) MARIA DAS NEVES MAGALHAES PINHEIRO;
- c) MARIA SILVA SOUSA;
- d) OBERICO FERREIRA BARBOSA;
- e) TAYONA PEREIRA DE CASTRO.

Art. 2º - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 993-P de 18/05/2026



Documento assinado eletronicamente por **Katiana Queiroz de Magalhães Prola, Reitora**, em 17/08/2026, às 13:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **23760335** e o código CRC **C8ED7053**.

**Governo do Estado de Roraima***"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"***PORTARIA Nº 160/IERR/GAB, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.**

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto Nº 993-P de 18/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora a seguir relacionada, para o cargo comissionado pertencente a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima – IERR.

ORD.	NOME	CPF	CARGO	COD.
01	OHANNA FERNANDES DE SOUZA MARCULA	036.055.552-76	Supervisor de Projetos	CDS-II

Art. 2º NOMEAR a servidora a seguir relacionada, para o cargo comissionado pertencente a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima – IERR.

ORD.	NOME	CPF	CARGO	COD.
01	MARIA ELIZOMARA REIS PAZ	382.327.902 -53	Supervisor de Projetos	CDS-II

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 17 de agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 993-P de 18/05/2026



Documento assinado eletronicamente por **Katiana Queiroz de Magalhães Prola, Reitora**, em 17/08/2026, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **23772914** e o código CRC **87C05732**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 161/IERR/GAB, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto Nº 993-P de 18/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o deslocamento e pagamento de diárias aos servidores do IERR abaixo relacionados, que se deslocarão à Comunidade Indígena do Sucuba, no dia 05/08/2026, com o objetivo de ministrar o curso de Informática Avançada/ do Projeto Povos Originários Conectados: Cidadania e Inclusão Digital.

Data		Origem	Destino	Servidor	Função	Matrícula
Ida	Volta					
05/08/2026 às 06:00h	05/08/2026 às 18:00h	Boa Vista/RR	Alto Alegre/RR	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA PAZ	Professora	3261772
05/08/2026 às 06:00h	05/08/2026 às 18:00h	Boa Vista/RR	Alto Alegre/RR	GLEIDE DE ALMEIDA RIBEIRO	Coordenadora	3376126
05/08/2026 às 06:00h	05/08/2026 às 18:00h	Boa Vista/RR	Alto Alegre/RR	HANDERSON DA SILVA CORRÊA	Motorista	0114564-9-02
05/08/2026 às 06:00h	05/08/2026 às 18:00h	Boa Vista/RR	Alto Alegre/RR	LUCAS SOUZA MAGALHÃES	Assistente Administrativo	0166905-2-01

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/08/2026.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 17 de agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA
Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR
Decreto nº. 993-P de 18/05/2026



Documento assinado eletronicamente por **Katiana Queiroz de Magalhães Prola, Reitora**, em 17/08/2026, às 15:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **23782475** e o código CRC **42F12008**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 162/IERR/GAB, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto Nº 993-P de 18/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão ao Município de Cantá-RR, no dia 15/08/2026, com o objetivo de participar das ações do Programa Governo Itinerante.

Data		Origem	Destino	Servidor	Função	Matrícula
Ida	Volta					
15/08/2026 às 06:00h	15/08/2026 às 18:00h	Boa Vista/RR	Cantá/RR	ALEXSANDRO PAULINO DA SILVA	Chefe de Transporte	0141536-0-03
15/08/2026 às 06:00h	15/08/2026 às 18:00h	Boa Vista/RR	Cantá/RR	EUZIENE GUILHERME BEZERRA	Assistente de Serviços Gerais	0107796-1-05
15/08/2026 às 06:00h	15/08/2026 às 18:00h	Boa Vista/RR	Cantá/RR	HANDERSON DA SILVA CORREA	Motorista	0174439-9-01
15/08/2026 às 06:00h	15/08/2026 às 18:00h	Boa Vista/RR	Cantá/RR	JAQUELINE WANDERLEY ABREU	Chefe de Núcleo Administrativo e Apoio Logístico	0154202-8-02
15/08/2026 às 06:00h	15/08/2026 às 18:00h	Boa Vista/RR	Cantá/RR	LUCAS SOUSA MAGALHAES	Assistente Administrativo	0166905-2-01
15/08/2026 às 06:00h	15/08/2026 às 18:00h	Boa Vista/RR	Cantá/RR	LUIS GUSTAVO DINIZ BENEVIDES	Assistente de Serviços Gerais	0176512-4-01
15/08/2026 às 06:00h	15/08/2026 às 18:00h	Boa Vista/RR	Cantá/RR	MARIA ANGELICA SILVA SANTIAGO	Assistente Administrativo	0102977-0-03

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/08/2026.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 17 de agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA
Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR
Decreto nº. 993-P de 18/05/2026



Documento assinado eletronicamente por Katiana Queiroz de Magalhães Prola, Reitora, em 17/08/2026, às 15:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 23786130 e o código CRC 4AB05B3D.



Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 163/IERR/GAB, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto Nº 993-P de 18/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora ROSA MALHEIRO, inscrita no CPF sob o nº 636.264.032-20, matrícula nº 0146510-4-02, para responder pelo cargo de Coordenador de Administração, Recursos Humanos e Logística – CNES-IV, em virtude de licença para tratamento de saúde própria da titular GESELEIDE MOURA DE ABREU, inscrita no CPF sob o nº 589.273.102-25, matrícula nº 0120618-4-06, no período de 02/08/2026 a 31/08/2025 (30 dias), com ônus.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/08/2026.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 17 de agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 993-P de 18/05/2026



Documento assinado eletronicamente por **Katiana Queiroz de Magalhães Prola, Reitora**, em 17/08/2026, às 13:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **23788912** e o código CRC **324224D7**.



Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 164/IERR/GAB, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto nº.993-P de 18/05/2026.

CONSIDERANDO o Laudo Médico da Divisão de Perícia Médica e Segurança do Trabalho Ep. 23735677, constante no Processo SEI nº 17301.000798/2026.45.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 e 181 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) comissionado **YONARA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 0176476-4-01, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo Administrativo e Apoio Logístico, CPF nº 701.123.522-19, lotado(a) no Instituto de Educação de Roraima - IERR, conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	10	29/07/2026 a 07/08/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29/07/2026.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 18 de agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 993-P de 18/05/2026



Documento assinado eletronicamente por **Katiana Queiroz de Magalhães Prola, Reitora**, em 18/08/2026, às 12:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **23799389** e o código CRC **6F8AF9A2**.

